Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 238, de 24 de Março de 1987

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá, de acordo com aumento do Governo Federal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal , à Secretaria, de acordo com aumento do Governo Federal, como abaixo discriminados:

Diretor da Secretaria.....	Cz$-	10.423,27
Secretária Legislativa.....	"	9.852,57
Contadora.....	"	6.370,00
Consultora Jurídica.....	"	4.186,00
Auxiliar da Contadoria.....	"	9.165,52
Motorista.....	"	6.037,60
Datilográfo.....	"	5.316,80
Aux. Administração I.....	"	5.767,50
Aux. Administração II	"	5.226,70
Aux. Gabinete Parlamentar.....	"	3.785,00
Serventes.....	"	3.695,00
Mecânico.....	"	3.245,00
Guarda Vigilante.....	"	3.695,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrá à conta da dotação Orçamentária, suplementada se nescessário.

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 3º - Revogadas as dispodições em contrário, esta RESOLUÇÃO, estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 1º de Março do ano em curso, revogando a Resolução nº 235/86.

Câmara Municipal de Marabá, em 24 de Março de 1987

Antenio Coelho Ferreira
Presidente

João Chamon Neto
1º Secretário

Ademir Martins dos Reis
2º Secretário